

Curitiba, 11 de Janeiro de 2019.

Assunto: HABILITAÇÃO - Edital de Licitação RPE 01/2018 – INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELLI.

Trata-se de Nota Técnica quanto à habilitação da empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELLI ao Edital RPE 01/2018.

Tem-se que a Licitação RPE 01/2018 tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando à contratação da prestação dos serviços de outsourcing de impressão, cópias e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva nas condições, especificações e locais, descritos no presente termo, bem como, treinamento operacional e fornecimento de software de gestão para contabilização de cópias e impressões, pelo período de 60 (sessenta) meses consecutivos conforme especificações constantes do Termo de Referência, que se tem como parte integrante deste Edital, (Anexo I), para atender as necessidades da COHAPAR.

No dia 09/01/2019 ocorreu à disputa referente ao RPE nº 01/2018, a qual restou como vencedora a empresa DAVIDSON LINS BATISTA. Contudo, a mesma não encaminhou a documentação de habilitação no prazo solicitado, resultando em sua desclassificação e convocação da 2º colocada, a empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELLI para apresentação dos documentos.

Diante dos documentos encaminhados pela empresa, a DVIT apresenta as considerações a seguir expostas.

1 – ANEXO II, ITEM III – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

O Edital, em seu ANEXO II, exige a apresentação de documentos de habilitação conforme segue:

III - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A LICITANTE deverá comprovar, mediante apresentação de documentação, que possui equipe técnica e/ou profissional com capacitação para atendimento dos equipamentos propostos e Software de Gerenciamento /Contabilização de Cópias e Impressões ofertados.

a.1) Para comprovação será aceita Declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil, ou outro documento hábil a comprovar a capacitação técnica específica para atendimento dos equipamentos ofertados, bem como do Software de Gerenciamento/Contabilização

a.2) A LICITANTE ainda deverá comprovar vínculo do(s) funcionário(s), por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social (sócio), ou declaração de futura contratação do profissional.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de locação de equipamentos iguais ou similares, já concluídos, com produção anual executada de 593.968 páginas A4 e 3.000 ML de tinta.

Para comprovação exigida no subitem “a”, a LICITANTE apresentou 4 (quatro) documentos:

- Declaração da empresa CDMAX DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA;
- Declaração do Fabricante do Software N5 SOFTWARE LTDA;
- Declaração de Capacitação Técnica da INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELLI.
- Declaração de Futura Contratação da empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELLI.

Analisando a documentação, verifica-se em resumo que as declarantes atestam que a LICITANTE possui em seu quadro de funcionários, técnicos capacitados para atendimento aos equipamentos e software ofertados. Contudo, os documentos **não identificam**, em nenhum momento, quem são os profissionais habilitados.

Não obstante, a LICITANTE apresentou DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO, onde declara que: **“para fins do disposto no Edital de Licitação, irá contratar os profissionais necessários para atendimento dos equipamentos e software”**.

Verifica-se, portanto, uma contradição na documentação acostada pela LICITANTE. Ora, se a empresa afirma que fará **futura contratação de profissionais necessários**, sem sequer nominar o profissional ou a equipe, não é possível aproveitar as declarações citadas, atestando capacitação técnica de pessoal inexistente.

Diante disso, conclui-se que a LICITANTE **não possui** equipe técnica ou profissional capacitado para atendimento aos equipamentos e software, **invalidando a documentação anteriormente mencionada** e, conseqüentemente descumprindo as alíneas “a”, “a1” e “a2” do Item III do ANEXO II do Edital.

Quanto a comprovação exigida no subitem “b”, a LICITANTE apresentou 3 (três) atestados de capacidade técnica, sendo 2 (dois) da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA e 1 (um) da CASA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ.

Em análise, o atestado da COPEL datado de 19/09/2011 **não informa os quantitativos de cópias e ML de tinta** executados anualmente.

Já os demais atestados mencionam o quantitativo de equipamentos e páginas impressas no ano, contudo, também **não fazem menção a ML de tinta**.

Sendo assim, os atestados fornecidos não cumprem a exigência do Edital, restando descumprida a alínea “b” do item III do ANEXO II do Edital.

2 – ANEXO I - A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Em análise do ANEXO I – A do Edital, no que tange às especificações técnicas, verifica-se que a Licitante não atendeu às características mínimas obrigatórias, como demonstrado abaixo:

Software de Gestão e Contabilização de Cópias e Impressões

10. *Compatível com Serviços de diretório de usuários Active Directory (integração nativa, incluindo grupos aninhados e OUs), **LDAP, OpenLDAP e Samba**;*
12. *Compatível com Navegadores da Web Microsoft Internet Explorer 10 e acima, **Microsoft Edge, Mozilla Firefox 3.6 e superior, Apple Safari 4 e acima, Google Chrome 4 e acima**;*
13. *Compatível com Sistema operacional Windows Server 2016 / 2012 / 2012 R2 / 2008 / 2008 R2 / 2003 SP2, Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, **Red Hat 6.0+, Novell SUSE 11.0+, Debian 6.0+**;*

A documentação apresentada, referente ao software NDD PRINT 360, não contém informações para comprovação das características técnicas exigidas pelo Edital, visto que se trata de mero informativo de cunho comercial; além disso, não contempla informações para correta instalação, configuração e utilização, descumprindo o item 8.1.2 do Edital e item 15.1 do ANEXO I.

Ainda, o software ofertado não atende aos itens 10, 12 e 13 do ANEXO I – A, em destaque, pois, oferece compatibilidade apenas com as plataformas: *Active Directory (Microsoft), Navegador Internet Explorer (Microsoft) e sistemas Windows (Microsoft)*, sendo incompatível com as demais plataformas exigidas no Edital, quais sejam:

- LDAP, OpenLDAP e Samba;
- Microsoft Edge, Mozilla Firefox 3.6 e superior, Apple Safari 4 e acima, Google Chrome 4 e acima;
- Red Hat 6.0+, Novell SUSE 11.0+, Debian 6.0+;

O próprio ambiente disponível no site da NDD Print confirma a incompatibilidade com os navegadores mencionados, como se verifica no rodapé das imagens abaixo, extraídas do endereço eletrônico: <https://360.nddprint.com/>.

Sobre este aplicativo

Microsoft Edge 44.17763.10
 Microsoft EdgeHTML 18.17763
 © 2018 Microsoft
 Termos de uso
 Política de privacidade

Configurações da conta

Sincronizar as favoritas, a lista de leitura, os sites
 favoritos e outras configurações do Microsoft
 Edge em todos os dispositivos.

☐ Desativado

Alguns recursos do Windows só estão disponíveis
 quando você usa uma conta da Microsoft ou uma
 conta corporativa.

[Configurações da sincronização do Windows](#)

Navegador não homologado. Utilize os navegadores Microsoft Internet Explorer 9, 10 ou 11.

> Geral ×

Privacidade e segurança

Senhas e preenchimento automático

Avançado

Ativado

☒ Livros

☒ Modo de leitura

☐ Arquivos PDF

Downloads

Escolher onde salvar

☐ C:\Users\venanballe\Downloads

Algoritma

Perguntar o que fazer com cada download

Ativado

Conta

Configurações da conta

Sincronizar os favoritos, a lista de leitura, os sites principais e outras configurações do Microsoft Edge em todos os dispositivos.

☐ Desconocido

Alguns recursos do Windows só estão disponíveis quando você usa uma conta da Microsoft ou uma conta corporativa.

Configuração da sincronização do Windows

Sobre este aplicativo

Microsoft Edge 44.17763.10
Microsoft EdgeHTML 18.17763

© 2018 Microsoft

Termos de uso

Política de privacidade

Mozilla Firefox

Espresso (envio impresso Mozilla) x Espresso Livre (Mozilla) x DOCUMENTOS LINK COHAP x Dissertar nddprint

← → ↻ 🔍

https://360.nddprint.com/Enterprise/Security/sgn.aspx?RedirectControlName=1

Mais visitados Artigos COHAPAR Comidas Estudos We Go Up - Redetech ... Login Portal EGP Governo Digital do Pr... Imprensa Cohapar V... Lemark United States ... Paper and Specialty M... DOC13829272017 - Pg... AT0318665596-033026-... Outsourcing

login - nddprint x login - nddprint

Selecione o seu idioma: PT BR EN

nddPrint
YOUR PRINT MANAGEMENT



Para empresas

AS MELHORES SOLUÇÕES PARA O SEU AMBIENTE DE IMPRESSÃO

EMPRESA PROVEDOR MPS

Empresa:

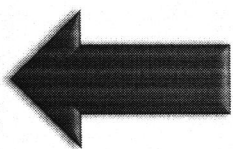
E-mail do usuário:

Senha:

Login

Selecione o idioma: PT BR EN

CADASTRO NOVO - RECUPERAR SENHA



- Botão de download
- Gerenciamento
- Controle de acesso
- Liberação de segurança
- Integração com o sistema
- Soluções em nuvem

Navegador não homologado. Utilize os navegadores Microsoft Internet Explorer 9, 10 ou 11.



Firefox Quantum

64.0 (64 bits) - Novidades

Reclamar para melhorar o Firefox

“O Firefox é desenvolvido pela Mozilla, uma comunidade global que visa - ainda para manter a Web aberta, pública e segura - todos.”

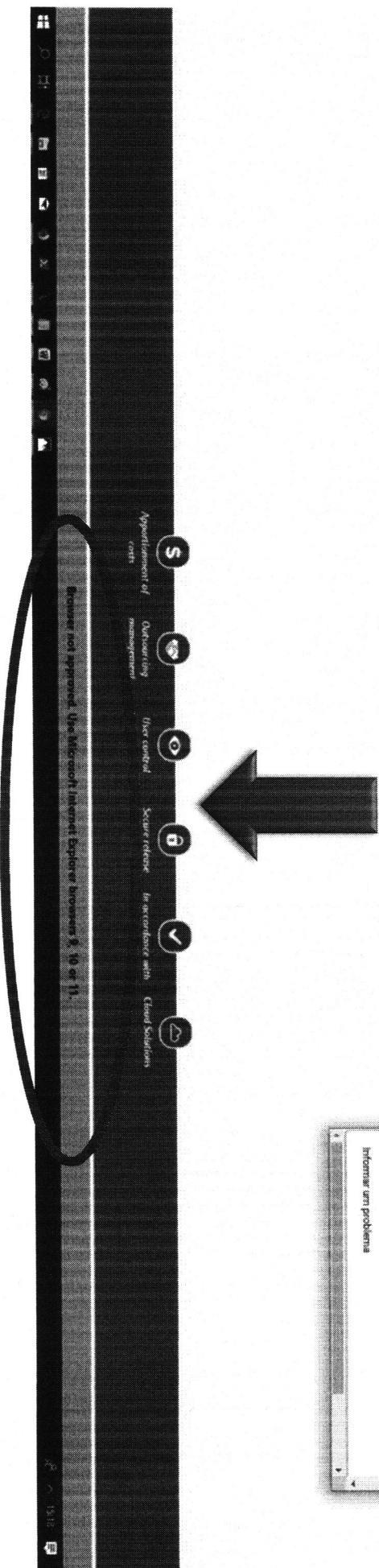
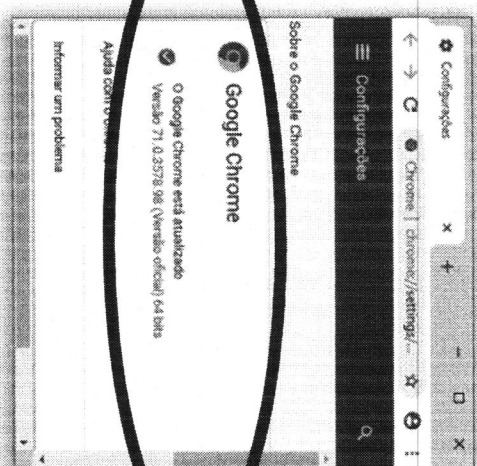
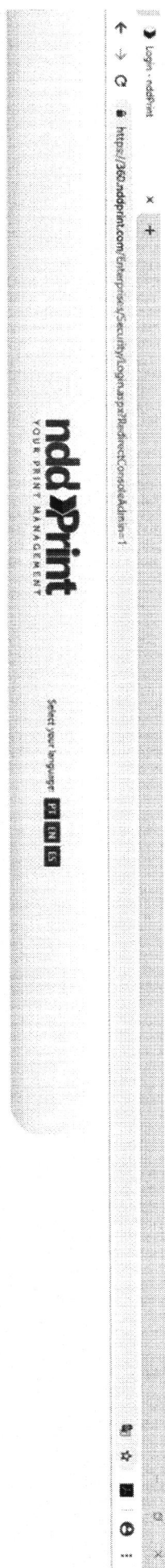
Quer ajudar? Envie uma denúncia ou sugestão.

Informações de licenciamento

Detalhes da instalação final

Política de privacidade

Google Chrome:



De mais a mais, conforme resposta à impugnação anteriormente realizada no âmbito do presente certame, os serviços *OpenLDAP* e *SAMBA*, bem como os *Browser's Mozilla Firefox* e *Google Chrome* foram padronizados na presente instituição. Confira-se o teor do excerto da resposta à impugnação:

*"A especificação do software condiz com a infraestrutura tecnológica suportada atualmente na COHAPAR, sendo imprescindíveis a seu funcionamento. Assim, não é possível admitir equipamentos ou sistemas que não se comuniquem com a plataforma utilizada na Companhia. Nesta senda, cabe informar que os serviços **OpenLDAP e Samba** são padronizados em todos os órgãos do Governo do Estado, inclusive na COHAPAR, da mesma forma que os Browser **Mozilla Firefox e Google Chrome** foram padronizadas no âmbito da presente instituição."*

Dessa forma, conclui-se que o software apresentado pela empresa não atende aos itens 10, 12 e 13 do ANEXO I-A do Edital (Software de Gestão e Contabilização de Cópias e Impressões).

6 – CONCLUSÃO

Diante das informações aqui contidas e, considerando os descumprimentos das alíneas "a", "a1", "a2" e "b" do Item III do ANEXO II, item 8.1.2 do Edital e item 15.1 do ANEXO I e itens 10, 12 e 13 do ANEXO I-A, a equipe técnica da DVIT entende que a proposta apresentada pela empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELLI, **não atende as exigências do Edital e seus anexos.**

Atenciosamente,



Renan Berzotti Balle

Chefe da Divisão de Infraestrutura e Tecnologia